

Edital PROP N ° 06/2019

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/UNICEUMA
BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade CEUMA, através da Coordenação de Iniciação Científica, torna público o presente edital para seleção de projetos de pesquisa de orientadores, voltados para o Programa de Iniciação Científica, destinados a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação, na modalidade de bolsistas (UNICEUMA / FAPEMA) e de voluntários, na forma e condições deste edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 1.1. Estimular pesquisadores a inserir estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica, integrando-os em grupos de pesquisa, otimizando a expansão e a renovação do quadro de pesquisadores e, conseqüentemente, estimular a produção científica;
- 1.2. Despertar a vocação científica para pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa de nível reconhecido;
- 1.3. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da UNICEUMA, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação e para a qualificação dos melhores estudantes para os programas de pós-graduação.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido de **12 de agosto até a meia-noite do dia 07 de outubro de 2019**.
- 2.2. As inscrições serão *online* através do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/oEztcLZbxyfygNrZA>. Entretanto, é necessário que o docente pesquisador **tenha antes um e-mail do Gmail** para realizar a inscrição. Além de dados pessoais do pesquisador e do projeto de pesquisa será necessário anexar os documentos exigidos no item 10 desse edital;
- 2.3. As propostas de inscrição provenientes dos diferentes *campi* da UNICEUMA instalados nas demais regiões, inclusive fora da capital, deverão também ser realizadas *online*.
- 2.4. A inscrição refere-se aos projetos de pesquisa, portanto somente o(a) orientador(a)

participará do processo seletivo. A indicação do bolsista/voluntário dar-se-á após a divulgação do resultado final da seleção.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.1. Para o(a) orientador(a)

- 3.1.1. Possuir experiência e carga horária compatíveis com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- 3.1.2. Ser pesquisador(a) da UNICEUMA, com titulação de Doutor ou Mestre, com expressiva produção científica e técnica nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, sendo vedada à participação de mestrandos e doutorandos como orientador(a);
- 3.1.3. Estar vinculado(a) a um Grupo de Pesquisa cadastrado na UNICEUMA e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.2. Para o(a) aluno(a):

- 3.2.1. O(a) aluno(a) será indicado(a) pelo(a) orientador(a), após a seleção dos projetos, com a devida documentação preenchida e deverá atender às seguintes exigências:
 - 3.2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
 - 3.2.1.2. **Em fevereiro de 2020 não deve estar no primeiro, no segundo, no penúltimo ou no último período do curso de graduação;**
 - 3.2.1.3. **Não apresentar histórico escolar com reprovação** (inclusive por falta). No caso de reprovação, esta já deverá ter sido recuperada, ou seja, o candidato deverá ter sido aprovado na disciplina por ocasião da indicação;
 - 3.2.1.4. No caso de renovação, o bolsista não poderá apresentar reprovação durante a vigência anterior da bolsa;
 - 3.2.1.5. Não ter vínculo empregatício ou não exercer atividades remuneradas de qualquer natureza (com ou sem vínculo empregatício), não estar em estágio curricular ou extracurricular ou dispor de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do Programa de Iniciação Científica (**não se aplica para o aluno voluntário**) e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, dispensando pelo menos 10 (dez) horas semanais para as atividades de pesquisa.



4. DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA:

- 4.1. Apresentar mérito técnico-científico;
- 4.2. Ter sido encaminhado para apreciação de um Comitê de Ética de Pesquisa com seres humanos ou com animais, quando aplicável, e apresentar Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto nº 1.752/95;
- 4.3. Os projetos que envolvam seres humanos e/ou animais que não apresentarem o documento de encaminhamento aos respectivos Comitês de Ética de Pesquisa serão automaticamente desclassificados;
- 4.4. Apresentar viabilidade técnica e econômica, explicitando a origem dos recursos no item orçamento;
- 4.5. O projeto deverá ser submetido *online* no modelo institucional, disponível na homepage (<http://www.ceuma.br/portal/pesquisa/iniciacao-cientifica/>), contendo no máximo 10 (dez) páginas, editado em fonte *Times New Roman* ou *Arial* 12, com espaçamento 1,5 e margens de 2,0 cm, incluindo as referências. Projetos com mais de 10 páginas serão automaticamente desclassificados.
- 4.6. Estar relacionado às áreas de concentração ou linhas de pesquisa do Núcleo ou do Grupo de Pesquisa Institucional cadastrado na UNICEUMA e certificado no DGP/CNPq.

5. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO:

- 5.1. O Plano de Trabalho é **individual e específico para cada bolsista e/ou voluntário** de acordo com o modelo institucional disponível na *homepage* (<http://www.ceuma.br/portal/pesquisa/iniciacao-cientifica/>), e deverá conter, obrigatoriamente, o título, a introdução e justificativa, os objetivos, a metodologia, as referências e o cronograma com o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista e/ou voluntário, considerando o período de 1(um) ano;
- 5.2. Cada **plano de trabalho individual** deverá atender ao modelo institucional, descrito separadamente do projeto de pesquisa, e deverá ter no máximo 04 (quatro) páginas;
- 5.3. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado após a divulgação dos projetos aprovados.

6. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO

CIENTÍFICA:

6.1. ORIENTADOR(A):

- 6.1.1.** Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico, garantindo sua realização de acordo com o cronograma previsto no projeto, auxiliar na elaboração de relatório mensal, parcial e final, auxiliar na preparação de material para apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação Científica – SEMIC e outros eventos de natureza técnico-científicos, bem como auxiliar na elaboração de resumos para publicação em anais de congressos, seminários e outros eventos;
- 6.1.2.** Acompanhar a exposição do discente, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica - SEMIC da UNICEUMA e demais eventos científicos;
- 6.1.3.** Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, periódicos científicos, dentre outros, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente de iniciação científica;
- 6.1.4.** Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos a UNICEUMA, juntamente com o discente; recomenda-se a publicação de resultados em formato de artigos científicos em periódicos qualificados;
- 6.1.5.** Fazer referência à sua condição de Orientador de Iniciação Científica da UNICEUMA, bem como ao Grupo de Pesquisa ao qual é pertencente nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos;
- 6.1.6.** Assinar o Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir os termos e os prazos constantes da Norma Específica do Programa de Iniciação Científica da UNICEUMA e no presente edital;
- 6.1.7.** Executar o Projeto de Pesquisa aprovado, considerando o Plano de Trabalho, e comunicar as alterações necessárias, com as devidas justificativas, à Coordenação de Iniciação Científica;
- 6.1.8.** É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outrem a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica;
- 6.1.9.** A substituição de um **bolsista e/ou voluntário**, caso seja necessária, deve ser feita pelo(a) orientador(a), nos primeiros **06 (seis) meses de vigência da bolsa**. Após esse período caberá apenas o cancelamento da bolsa;
- 6.1.10.** Não estar matriculado em curso de Mestrado ou de Doutorado no período de vigência do Programa de Iniciação Científica deste edital;

6.1.11. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), inserindo a sua condição de orientador de iniciação científica, o nome do(a) aluno(a) de iniciação científica, o projeto em andamento e o vínculo profissional com a UNICEUMA;

6.1.12. Inserir os alunos no Grupo de Pesquisa da UNICEUMA certificado.

6.2. DISCENTES

6.2.1. Apresentar à Coordenação de Iniciação Científica os relatórios de pesquisa, de acordo com os modelos institucionais, sem prejuízo de demais relatórios solicitados pela FAPEMA, Pró-Reitoria de Graduação ou Coordenação de Curso, nos seguintes termos:

- relatório mensal e final para os discentes bolsistas UNICEUMA;
- relatório semestral e final para os discentes bolsistas FAPEMA;
- relatório semestral e final para os discentes voluntários.

6.2.2. Todos devem divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos à UNICEUMA, juntamente com o (a)orientador(a); recomenda-se a publicação de resultados em formato de artigos científicos em periódicos qualificados;

6.2.3. Fazer referência à sua condição de discente integrante do Programa de Iniciação Científica nas publicações e/ou trabalhos apresentados e, em caso de aluno bolsista, fazer referência também à agência de fomento da bolsa (UNICEUMA ou FAPEMA, de acordo com o resultado final), bem como ao Grupo de Pesquisa ao qual é pertencente;

6.2.4. Manter bom desempenho acadêmico, sem reprovação nas disciplinas e apresentar histórico escolar no final de cada período letivo, dentro do período de vigência deste edital;

6.2.5. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), inserindo a sua condição de aluno de iniciação científica e o projeto em andamento;

6.2.6. Devolver à UNICEUMA e à FAPEMA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nas normas do programa e nesse edital.

7. LIMITE DE DISCENTES POR ORIENTADOR

- 7.1. O número máximo de alunos para orientação, por orientador(a), será de 05 (cinco) discentes, sendo 01 (um) bolsista e os outros 04 (quatro) voluntários, de acordo com a carga horária docente para atividades de pesquisa;
- 7.2. Não será aceito o envio do número de solicitações superior ao do limite para cada orientador.

8. SANÇÕES

- 8.1 O bolsista e/ou voluntário que for desligado estará **impedido de voltar a participar do Programa** durante a vigência do edital.
- 8.2 O orientador ou orientado ficará em situação de **inadimplência por um ano** quando:
- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do Programa;
 - b) Abandonar as atividades, sem pedido oficial de cancelamento da cota;
 - c) A inadimplência por não participação no SEMIC/UNICEUMA, entrega do resumo, entrega dos relatórios mensal, parcial e final, no caso com Bolsa, haverá a devolução do valor total da bolsa recebida pelo bolsista;
 - d) O orientador e orientado que deixar de atender as normas previstas neste edital será considerado inadimplente com o Programa, sem direito a certificado e/ou declaração;

Parágrafo único: O orientador ou orientando que for considerado inadimplente com o Programa ficará impedido de participar do edital subsequente do Programa de Iniciação Científica.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

- 9.1. O período de vigência será de 12 (doze) meses, de março de 2020 a fevereiro de 2021;
- 9.2. O valor previsto da bolsa de iniciação científica será de meio salário mínimo anual vigente, para bolsas UNICEUMA, e atenderá à tabela de valores da FAPEMA.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO *ONLINE* DE PROPOSTAS

- 10.1. Projeto de Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível no link <https://forms.gle/oEztcLZbxyfygNrZA>
- 10.2. Pesquisa do(a) Orientador(a).
- 10.3. Caso haja financiamento, **com vigência mínima equivalente à duração dos projetos de**

iniciação científica, anexar **O TERMO DE OUTORGA** no site de inscrição;

- 10.4. Plano de Trabalho **individual** do (s) bolsista (s) e/ou voluntários;
- 10.5. Currículo (Modelo Lattes) do(a) orientador(a) com produção científica e técnica **de 2017 até a data da inscrição** (Formato Detalhado). A constatação de informações inverídicas no Currículo Lattes desclassifica automaticamente a proposta e o(a) candidato (a) tornar-se-á proibido de concorrer no processo de seleção para o Programa de Iniciação Científica - PIC nos próximos 03 (três) anos, estando ainda sujeito às penalidades previstas em lei. Como a veracidade das informações contidas é de responsabilidade do(a) pesquisador(a), solicitamos especial atenção com relação a erros no registro da produção científica no currículo. O registro da produção científica será rigorosamente comparado com os registros de produção científica nas bases de indexação nacional e internacional e em outras fontes. O(a) pesquisador(a) está obrigado(a) a fornecer documentação comprobatória, se solicitado;
- 10.6. Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (Seres Humanos ou Animais) ou recibo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, nos casos aplicáveis;
- 10.7. Espelho do Grupo de Pesquisa UNICEUMA cadastrado e certificado no DGP/CNPq e que comprove a vinculação do proponente ao mesmo;
- 10.8. Exposição de motivos, em caso de renovação de bolsa(s);
- 10.9. Todos os documentos acima são obrigatórios e os modelos institucionais de projeto de pesquisa e plano de trabalho estão disponíveis na homepage (<http://www.ceuma.br/portal/pesquisa/iniciacao-cientifica/>) e devem estar anexados no formulário de inscrição *online* (<https://forms.gle/oEztcLZbxyfygNrZA>).

11. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. A pré-seleção das propostas será feita pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica e pelo Comitê Assessor designado pelo Coordenador de Iniciação Científica e legitimado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNICEUMA, verificando o enquadramento das propostas às normas da UNICEUMA e aos termos do presente edital;
- 11.2. A análise e o julgamento das propostas serão realizados por consultores *ad hoc* e pelo Comitê Assessor, com atribuição de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Ficha de Avaliação (Anexo I);
- 11.3. O projeto que receber a especificação **NÃO RECOMENDADO** estará automaticamente eliminado do processo de seleção;
- 11.4. A pontuação final do proponente pesquisador será o somatório das seguintes pontuações:
P1 = nota final do currículo do(a) pesquisador(a) (0 a 10,0);

P2 = ser pesquisador(a) bolsista de produtividade do CNPq/FAPEMA (0,0 a 3,0);

P3 = estar vinculado a programas de pós-graduação *stricto e lato sensu* (0,0 a 2,0).

11.5. Detalhamento da pontuação por item:

11.5.1. A pontuação *P1* será a proporção entre a nota do currículo do pesquisador e a pontuação máxima atingida pelo(a) pesquisador(a) mais produtivo(a), de acordo com a seguinte fórmula: onde *NCP* representa o número de pontos atribuídos ao currículo do(a) pesquisador(a), conforme Anexo II e a *MNC* será pontuação máxima atingida pelo pesquisador com maior produção:

$$P1 = 10 \times \frac{\text{Nota do Currículo do Pesquisador}}{\text{Maior Nota entre os Currículos}}$$

11.5.2 A pontuação *P2*, refere-se à condição do proponente ser pesquisador(a) bolsista de produtividade, de acordo com a seguinte escala:

CLASSIFICAÇÃO NO CNPq/FAPEMA	NOTA
Bolsista de produtividade nível 1A	3,0
Bolsista de produtividade nível 1B	2,5
Bolsista de produtividade nível 1C	2,0
Bolsista de produtividade nível 1D	1,5
Bolsista de produtividade nível 2	1,0
Bolsista de produtividade FAPEMA	0,5

11.5.3. A pontuação *P3* está relacionado ao vínculo do(a) pesquisador(a) a programas de pós-graduação *stricto*, considerando a seguinte escala:

VINCULAÇÃO A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	<i>stricto sensu</i> NOTA
Docente permanente de cursos <i>stricto sensu</i> da UNICEUMA	2,0
Docente permanente de cursos <i>stricto sensu</i> de outras IES	1,0
Sem vínculo a pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,0

11.54. A nota final do pesquisador será o seguinte somatório:

$$NC = P1 + P2 + P3$$

11.55. Os critérios utilizados para desempate na concessão de bolsas obedecerão à seguinte ordem:

- a) Ser bolsista de produtividade do CNPq/FAPEMA e nível;
- b) Maior pontuação do currículo;
- c) Participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

11.6. No que se refere à avaliação do Projeto de Pesquisa, aqueles que apresentarem financiamento por órgão de fomento, com documentação comprobatória de sua aprovação, será pontuado com nota 10,0 (dez). Apenas o Coordenador da equipe do projeto poderá ser contemplado com 01 (uma) bolsa de iniciação científica;

11.7. Para os projetos sem financiamento, a pontuação será atribuída conforme Ficha de Avaliação de Projetos (Anexo I);

11.8. Os Pesquisadores que se enquadrarem nos termos desse edital serão avaliados e selecionados, obtendo-se ao final a NGF (Nota Global Final), a partir da equação ponderada a seguir, considerando-se a NFP (Nota Final do Pesquisador) com peso 0,7 e a NP (Nota do Projeto) com peso 0,3:

$$NF = (NC \times 0,7 + NP \times 0,3)$$

12. CRITÉRIOS PARA DESQUALIFICAÇÃO

12.1. PRÉ-ANÁLISE:

12.1.1. Quanto aos requisitos de inscrição:

- 12.1.1.1.** Formulário de inscrição indevidamente preenchido;
- 12.1.1.2.** Ausência de documentos solicitados no edital;
- 12.1.1.3.** Projeto anterior em débito do relatório final ou ausência de apresentação no SEMIC anterior.

12.1.2. Quanto às regras do Programa de Iniciação Científica:

- Não atendimento aos termos do item 03 deste edital.

11.2 ANÁLISE E JULGAMENTO:

- Não atendimento aos termos do item 04 deste edital.

13. DOCUMENTOS PARA O CADASTRO DE DISCENTES BOLSISTAS E/OU VOLUNTÁRIOS

- 13.1.** Formulário de indicação do bolsista e/ou voluntário devidamente preenchido e assinado (disponível na *homepage* da UNICEUMA);
- 13.2.** Declaração de que não possui qualquer vínculo empregatício ou que não está recebendo outra modalidade de bolsa (**não se aplica ao discente voluntário**);
- 13.3.** Histórico escolar atualizado;
- 13.4.** Comprovante de matrícula atualizado;
- 13.5.** Cópia da Carteira de Identidade;
- 13.6.** Cópia do CPF;
- 13.7.** *Curriculum Vitae* do candidato (modelo Lattes/CNPq) para os indicados a Bolsista FAPEMA;
- 13.8.** Termo de Compromisso;
- 13.9.** Plano Trabalho individual do bolsista e/ou voluntário;
- 13.10.** Para os indicados a bolsas institucionais: fornecer os dados bancários de conta corrente em qualquer banco onde seja o titular da conta. Para bolsistas da FAPEMA, a conta corrente tem que ser necessariamente no Banco do Brasil.

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** O prazo máximo para interposição de recursos consta no cronograma desse edital;
- 14.2.** O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Coordenador de Iniciação Científica da UNICEUMA.

15. CANCELAMENTO DE BOLSAS OU DESISTÊNCIA

- 15.1.** Em caso de desistência do bolsista, cabível nos 06 (seis) primeiros meses de vigência, caberá ao(a) orientador(a) indicar outro bolsista para o projeto, desde que atenda às condições desse edital, após a prévia comunicação e apreciação da Coordenação de Iniciação Científica; após 06 (seis) meses de vigência, haverá o cancelamento da bolsa;
- 15.2.** O bolsista substituído deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o relatório referente ao período em que recebeu o recurso;
- 15.3.** Em caso de desistência do(a) orientador(a), caberá ao mesmo indicar outro docente com atuação científica similar, desde que atenda às condições desse edital, após a prévia comunicação e apreciação da Coordenação de Iniciação Científica;

- 15.4. A desistência ou o cancelamento de bolsas excluirá o discente e o orientador de integrar o Programa de Iniciação Científica na mesma vigência;
- 15.5. Em caso de cancelamento da bolsa por desatendimento às regras do Programa de Iniciação Científica e ao presente edital, a bolsa retornará à Coordenação de Iniciação Científica;
- 15.6. Os recursos deverão ser restituídos, em valores atualizados, em caso de desatendimento aos termos do Programa de Iniciação Científica e do presente edital.

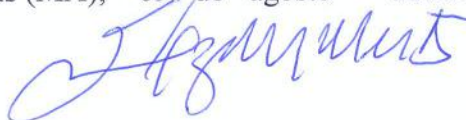
16. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição dos projetos	12/08 a 07/10/2019
Análise preliminar pela Coordenação de Iniciação Científica (atendimento aos termos do edital).	09/10 a 11/10/19
Análise e julgamento das propostas (CIP e consultores <i>ad hoc</i>).	14/10 a 04/11/19
Resultado preliminar.	05/11/19
Prazo final para apresentação de recurso.	08/11/19
Resultado final.	11/11/19
Cadastramento de bolsistas e voluntários	13/11 a 29/11/19

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica.
- 17.2. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida na Secretaria da Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no horário das 9 às 11:30h e das 14:00 às 16:00h.

São Luís (MA), 09 de agosto de 2019.



Prof. Ms. Saulo Henrique Brito Matos Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Anexo I

Ficha de Avaliação de Projeto de Pesquisa para o Programa de Iniciação Científica

Item	Elementos para avaliação	Observações	Pontos
1	O projeto tem financiamento por agência de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEMA, outro) ?	Sim () Nesse caso, atribuir nota 10. Não () Passar para o item 2.	
2	O projeto envolve seres humanos ou animais?	Sim () Passar para o item 3. Não () Passar para o item 4.	Não aplicável.
3	O projeto com seres humanos ou com animais foi submetido a Comitê de Ética ou apresenta parecer favorável?	Sim () Passar para o item 4. Não () Projeto desclassificado .	Não aplicável.
4	Avaliação de Projetos sem financiamento por agência de fomento (atribuir nota 1,0 a 3,0 conforme tabela a seguir)		
	O tema e problema selecionados estão adequados ao curso?	Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero).	
	Fundamentação teórica é clara e objetiva?	Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero).	
	O projeto tem relevância social e/ou ambiental?	Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero).	
	Os objetivos estão claros e são factíveis de serem atingidos?	Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero).	
	O projeto apresenta viabilidade técnica e/ou financeira?	Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero).	
	A metodologia está de acordo com os objetivos?	Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero).	
	O(s) plano(s) de trabalho é(são) coerente(s) com os objetivos do projeto?	Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero).	
	O cronograma da pesquisa é viável para o período de vigência deste edital (1 ano)?	Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero).	
TOTAL =			

Nota Final do projeto=
(Total de pontos)/24 x 10

Nota Final do Projeto =



UNIVERSIDADE DO CEUMA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Escala para pontuação de itens do projeto:

Nota:	Parâmetro:
1,0	Atende minimamente o requisito analisado.
2,0	Atende parcialmente o requisito analisado.
3,0	Atende completamente o requisito analisado.

Parecer final: () Aprovado () Não aprovado.

Justificativa da não aprovação:

Data: ____ / ____ / ____

Avaliador (a)

Anexo II

Tabela de Pontuação para avaliação do currículo

- Considerar o período de **jan/2017 a set/2019** -

C1: PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação	Pontos atribuídos
Livro ou Capítulo		
Livro publicado (obra individual)	10,0	
Livro publicado ou organizado (obra coletiva)	5,0	
Capítulo de livro	4,0	
Qualis de artigos científicos publicados em periódicos internacionais / nacionais indexados		
A1	10,0	
A2	8,0	
B1	7,0	
B2	6,0	
B3	5,0	
B4	4,0	
B5	3,0	
C ou sem Qualis	2,0	
Trabalhos publicados em anais de eventos (máx = 5)		
Completo	2,0	
Resumo expandido	1,0	
Resumo	0,5	
Total (T1) =		

C2: ATIVIDADES DE PESQUISA	Pontuação	Pontos atribuídos
Coordenação de projeto de pesquisa em desenvolvimento, aprovado por agência de fomento	6,0/por ano	
Participação em projeto de pesquisa em desenvolvimento, se aprovado por agência de fomento	3,0/por ano	
Total (T2) =		

UNIVERSIDADE DO CEUMA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

C3: PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pontuação	Pontos atribuídos
Registro de propriedade intelectual ou industrial, patentes e similares	10 / por produção	
Depósito de propriedade intelectual ou industrial, patentes e similares	5,0/ por produção	
Total (T3) =		

C4: PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	Pontuação	Pontos atribuídos
Defesa de tese	4,0	
Qualificação de tese	3,5	
Defesa de dissertação	3,0	
Qualificação de dissertação	2,0	
Defesa de TCC (curso de especialização) (Máx. 9 pts)	1,5	
Defesa de TCC/monografia (Máx. 10 pts)	1,0	
Total (T4) =		

C5: ORIENTAÇÕES	Pontuação	Pontos atribuídos
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS		
Doutorado		
Orientador	6,0	
Co-orientador	3,0	
Mestrado		
Orientador	4,0	
Co-orientador	2,0	
Especialização/Aperfeiçoamento		
TCC de aperfeiçoamento/especialização (Máx. 5 pts)	1,0	
Graduação		
TCC de graduação (Máx. 5 pts)	1,0	
Iniciação Científica e Tecnológica	2,0	
Total (T5) =		

Total de pontos = T1 + T2 + T3 + T4 + T5 = _____

Avaliador(a)